



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 4.627, DE 15 DE ABRIL DE 2.021.

"Dispõe sobre a alteração e inclusão de novos membros da Comissão de Fiscalização para cumprimento de medidas emergenciais relacionados ao vírus COVID-19"

CONSIDERANDO a necessidade de se preceder a alteração de membros em decorrência de não pertencerem mais ao quadro de servidores do município e outros motivos, e considerando o recrudescimento da pandemia, tendo em vista o aumento expressivo do número de casos da doença em nosso Município, fazendo surgir, assim, a necessidade de nomeação de mais membros no combate e fiscalização quanto ao cumprimento das medidas emergenciais relacionadas ao COVID-19;

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização, que será responsável pela fiscalização dos munícipes, comércio e prestadores de serviços em geral em relação às medidas tomadas através de decretos municipais que emitiram medidas emergenciais de saúde pública visando o combate ao covid-19, e dá outras providências correlatas:

1. Luciene Ueda R. E. dos Santos, CPF nº 043.182.979-93;
2. Eliane Pereira da Silva, CPF nº 191.576.678-88;
3. Abigail Bertolino Costa, CPF nº 247.970.598-69;
4. Lourivaldo Rodrigues de Oliveira, CPF nº 165.284.838-09;
5. Aline dos Reis Gonçalves, CPF nº 357.414.478-48;
6. Regiane P. Rodrigues Fraga, CPF nº 296.102.838-88;
7. Érica da Silva Melo Santos, CPF nº 300.185.158-94;
8. Maria de Fátima Oliveira, CPF nº 297.137.808-09;
9. Gislaine Aparecida Silveira, CPF nº 263.512.328-48;
10. Ana Paula Gabriel Pereira, CPF nº 373.617.998-76;
11. Luiz Umberto Campos, CPF nº 200.015.728-24.

Art. 2º. Em razão do disposto no Decreto Estadual nº nº 64.881/2020 e nos Decretos Municipais nº 2.060, de 21 de março de 2020, nº 2.061, de 23 de março de 2020, fica a comissão autorizada a deliberar nos casos omissos e também na interpretação e nas justificativas apresentadas, expedindo as notificações e aplicando as sanções administrativas cabíveis, além da comunicação da autoridade policial para a instauração dos procedimentos necessários e cabíveis para o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 15 de abril de 2.020.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 4627 em 15/04/2021

Fls nº livro nº

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.

